

Créditos de PIS e Cofins: sua empresa sabe o que ainda pode recuperar?

Com a extinção do PIS e da Cofins, o histórico fiscal da sua empresa merece um novo olhar. Entenda o que muda, o que acontece com os créditos e onde podem estar as oportunidades que ainda não foram identificadas.

Para diretores e gerentes fiscais, heads de Tax, controllers, CFOs e times de finanças.

Uma mudança de regras. E uma oportunidade de olhar para trás.

A Reforma Tributária do Consumo — prevista na Emenda Constitucional 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar 214/2025 — vai extinguir o PIS e a Cofins. Em seu lugar entra a CBS, dentro de um novo modelo de IVA dual que também substituirá, ao longo da transição, o ICMS e o ISS.

Essa mudança redesenha as regras daqui para frente. Mas também levanta uma pergunta que olha para trás: o que fazer com os créditos que sua empresa já apurou — ou poderia ter apurado?

Antes de qualquer decisão sobre o novo modelo, vale revisitar o que já está registrado no histórico fiscal da empresa — muitas vezes a base para identificar oportunidades já existe, apenas não foi analisada em profundidade.

EC 132/2023

Emenda Constitucional que institui a Reforma Tributária do Consumo.

LC 214/2025

Lei Complementar que regulamenta a transição e a extinção do PIS/Cofins.

CBS · IVA dual

Novo tributo federal que substitui o PIS e a Cofins na apuração.



A mudança tributária traz novas regras. Mas também exige olhar para o que já aconteceu — e para os créditos que podem estar registrados nos seus próprios dados. //

Do PIS/Cofins à CBS: uma transição em etapas

● 2026

Ano-teste

CBS e IBS cobrados em caráter de teste (0,9% + 0,1%), com a dispensa do seu recolhimento mediante o cumprimento de obrigações acessórias. Possibilidade de compensação com o PIS/COFINS em caso de cobrança

● 2027

Extinção do PIS/Cofins

CBS entra em vigor; IPI reduzido a zero para a maioria dos produtos (exceto Zona Franca de Manaus).

● 2029–2032

Transição do ICMS/ISS

Substituição gradual e crescente do ICMS e do ISS pelo IBS, em percentuais anuais.

● 2033

Vigência plena

Novo modelo dual (CBS + IBS) totalmente em vigor; ICMS e ISS extintos.

Cada etapa dessa transição pode afetar de forma diferente o tratamento dos créditos acumulados até então — por isso vale acompanhar o cronograma com atenção.

PONTO DE ATENÇÃO

O tratamento de saldos credores acumulados de PIS/Cofins segue, em parte, em normatização. Confirme o cronograma e as regras vigentes junto às fontes oficiais antes de decisões práticas.

Créditos não desaparecem com o PIS/Cofins. Mas também não se resolvem sozinhos.

A apuração migra para a CBS, mas os saldos acumulados sob o regime anterior continuam sendo um ativo fiscal que precisa ser identificado, documentado e, quando aplicável, utilizado dentro dos prazos e mecanismos previstos em lei.

Cinco fatores precisam ser considerados em conjunto:



Histórico fiscal

Períodos anteriores à extinção — não apenas a apuração corrente.



Regime de apuração

Cumulativo ou não cumulativo — determina como créditos podem ser tomados.



Natureza da operação

Exportação, revenda, industrialização ou serviço influenciam a formação de saldos



Qualidade dos documentos

Escrituração e documentos que sustentam tecnicamente cada crédito.



Prazos legais

Prazos aplicáveis a ressarcimento e compensação — não são indefinidos.

BASE LEGAL · Art. 378 da LC 214/2025 (regulamentado pelo art. 602 do Decreto 12.955/2026)

Art. 602. Os créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, inclusive presumidos, não apropriados ou não utilizados até a data de extinção dessas contribuições

- permanecem válidos e utilizáveis, mantida a fluência do prazo para sua utilização;
- devem estar devidamente registrados no ambiente de escrituração fiscal;
- podem ser usados para compensação com o valor devido da CBS; e
- podem ser ressarcidos em dinheiro ou compensados com outros tributos federais, observados os requisitos vigentes na extinção e as condições e limites aplicáveis na data do pedido.

PONTO DE ATENÇÃO

A existência de créditos aproveitáveis depende das características de cada operação, do regime tributário e da qualidade dos dados históricos. Os procedimentos para formalizar o pedido de utilização do crédito ainda dependem de ato específico da Receita Federal.

As oportunidades não estão em um só lugar. Estão espalhadas pelos seus dados.



O desafio não é apenas conhecer a legislação — é enxergar, de forma estruturada e em escala, o que já está registrado nos dados da própria empresa.

O conhecimento técnico é indispensável. O volume é o que torna a análise difícil.



Grande volume de documentos

Notas, apurações e escriturações acumuladas ao longo de vários exercícios.



Múltiplos períodos simultâneos

Cada competência tem regras e saldos próprios, difíceis de comparar manualmente.



Diferentes tipos de operação

Compras, vendas, exportação e serviços seguem tratamentos distintos.



Cruzamento entre bases distintas

Fiscal, contábil e operacional raramente conversam em uma única planilha.



Regras que variam por produto/regime

NCM, CST e regime de apuração alteram o que pode ou não gerar crédito.



Dependência de planilhas

Processos manuais aumentam o risco de erro conforme o volume cresce.



Padrões difíceis de perceber

Inconsistências recorrentes se escondem em milhares de lançamentos.



Risco de inconsistências

Divergências entre bases podem passar despercebidas por amostragem.



Tempo finito das equipes

Boas equipes têm limite de horas — não de capacidade técnica.

Nenhum desses pontos é falha da equipe — é limitação natural de escala. A tecnologia amplia a capacidade de analisar dados; ela não substitui o julgamento técnico.

Da triagem à decisão: o caminho de uma análise manual

- 1 Dados**
Reunir documentos, escriturações e bases de apuração dos períodos analisados.
- 2 Triagem**
Separar o que é relevante para o período e o tipo de operação em análise.
- 3 Cruzamento**
Relacionar informações fiscais, contábeis e operacionais entre si.
- 4 Validação**
Conferir a consistência dos dados antes de qualquer conclusão técnica.
- 5 Investigação**
Aprofundar os pontos que exigem verificação documental adicional.
- 6 Identificação**
Apontar padrões e possíveis créditos ainda não aproveitados.
- 7 Análise**
Consolidar achados técnicos para decisão da área fiscal.

Quando o volume de documentos e períodos é grande, cada etapa se multiplica — e o tempo necessário cresce na mesma proporção. Não há, até o momento, uma métrica pública e confiável de produtividade que sirva de referência para todas as empresas; por isso este material não apresenta estimativas quantitativas.

Cada nova fonte de dados, cada período adicional e cada tipo de operação somam etapas ao processo — e cada etapa manual é um novo ponto sujeito a atraso ou inconsistência.

O processo não é impossível. Ele é demorado quando feito manualmente em grande escala — e é exatamente essa escala que a tecnologia foi feita para endereçar.

Sua empresa consegue responder a estas perguntas?

- ☐ 1. Minha empresa possui operações com incidência de PIS/Cofins?
- ☐ 2. Temos visibilidade clara sobre os créditos apurados nos últimos períodos?
- ☐ 3. Sabemos quais créditos foram efetivamente aproveitados — e quais não?
- ☐ 4. Já realizamos uma análise estruturada dos dados fiscais de períodos anteriores?
- ☐ 5. Conseguimos identificar inconsistências de forma automática, não apenas por amostragem?
- ☐ 6. Quanto tempo levaria uma análise manual de grandes volumes hoje, com a equipe atual?
- ☐ 7. Temos segurança sobre a qualidade e a integridade dos dados utilizados?
- ☐ 8. Conseguimos cruzar informações de diferentes fontes com agilidade?
- ☐ 9. Temos rastreabilidade completa sobre como cada oportunidade foi encontrada?
- ☐ 10. Conseguimos priorizar, entre várias oportunidades, quais merecem análise primeiro?

Se sua empresa não consegue responder a essas perguntas com segurança, existe uma oportunidade de transformar seus dados fiscais em uma fonte de inteligência.

O que muda quando a tecnologia entra na análise fiscal

Da leitura de grandes volumes ao cruzamento entre fontes distintas, a tecnologia atua como uma camada de apoio ao trabalho técnico da equipe fiscal — não como substituta dele.

Processamento de grandes volumes

Analisa milhares de documentos e lançamentos sem depender de amostragem.

Cruzamento entre bases

Relaciona dados fiscais, contábeis e operacionais de forma estruturada.

Identificação de padrões

Reconhece recorrências e desvios que seriam difíceis de ver manualmente.

Deteção de inconsistências

Sinaliza divergências entre fontes para revisão técnica especializada.

Identificação de oportunidades

Aponta onde possíveis créditos podem estar registrados nos dados.

Priorização de achados

Ajuda a equipe a decidir onde concentrar a análise técnica primeiro.

Redução do trabalho manual

Menos tempo em triagem repetitiva, mais tempo em decisão técnica.

Mais velocidade de análise

Reduz o tempo entre a coleta de dados e a primeira leitura dos achados.

Rastreabilidade completa

Cada oportunidade pode ser rastreada até a origem nos dados fiscais.

Tecnologia não substitui a análise tributária. Ela aumenta a capacidade da equipe de encontrar, analisar e priorizar oportunidades — a decisão técnica final continua sendo humana.

Inteligência de dados fiscais aplicada à identificação de oportunidades

A Revizia é uma plataforma de inteligência de dados fiscais que ajuda empresas a analisarem grandes volumes de informações e a identificarem oportunidades e inconsistências relevantes para a gestão tributária — com análise automatizada e cruzamento de dados no lugar de planilhas e verificações manuais.

DADOS

Organização estruturada de documentos e escriturações fiscais.

ANÁLISE

Processamento automatizado de grandes volumes, em escala.

INTELIGÊNCIA

Cruzamento de fontes para revelar padrões e inconsistências.

PRIORIZAÇÃO

Achados organizados por relevância para a equipe fiscal.

APOIO TÉCNICO

Toda oportunidade segue para validação especializada.

RASTREABILIDADE

Cada indício pode ser rastreado até a origem nos dados.

O Revizia transforma dados fiscais em inteligência para identificar oportunidades com mais agilidade e segurança.

Dos dados à decisão: como a Revizia apoia a identificação de oportunidades

Da organização dos dados até a tomada de decisão, cada etapa constrói a base técnica para a próxima — com validação especializada antes de qualquer conclusão.

1 Dados fiscais

Documentos, escriturações e bases de operação são organizados.

2 Análise automatizada

Processamento em escala, sem depender de amostragem manual.

3 Cruzamento de informações

Fontes e períodos diferentes são relacionados entre si.

4 Identificação de oportunidades

Padrões, inconsistências e possíveis créditos são apontados.

5 Validação

Cada oportunidade passa por validação técnica especializada.

6 Tomada de decisão

A empresa decide os próximos passos com apoio técnico.

A identificação feita pela tecnologia é um ponto de partida analítico — não uma conclusão tributária. Toda oportunidade apontada deve passar pelas validações técnicas necessárias antes de qualquer decisão sobre aproveitamento ou recuperação de crédito.



Descubra o potencial dos seus dados fiscais.

A decisão sobre créditos de PIS e Cofins deve ser tomada com mais informação — não apenas com mais pressa por causa do calendário da Reforma.

[Solicitar identificação de oportunidades](#)



revizia.com.br

Base técnica deste material

Receita Federal

Entenda a Reforma Tributária do Consumo — gov.br/receitafederal

Receita Federal

Orientações da Reforma Tributária para 2026 — gov.br/receitafederal

Ministério da Fazenda

Reforma Tributária: Perguntas e Respostas (PDF oficial) — gov.br/fazenda

Ministério da Fazenda

Regras de obrigações acessórias para 2026 — gov.br/fazenda

Comitê Gestor do IBS (CGIBS)

Orientações sobre entrada em vigor da CBS/IBS — cgibs.gov.br

Legislação de base

Emenda Constitucional nº 132/2023 e Lei Complementar nº 214/2025 — planalto.gov.br

Lei Complementar nº 214/2025 — art. 378

Regras de transição dos créditos de PIS/Cofins após a extinção — planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp214.htm#art378

Decreto nº 12.955/2026 — art. 602

Regulamento da CBS: procedimentos para uso dos créditos remanescentes de PIS/Cofins — planalto.gov.br

Este material tem caráter informativo e consultivo. Não constitui promessa de valores, prazos ou resultados de recuperação tributária. A existência de créditos aproveitáveis depende das características de cada empresa e deve ser confirmada por análise técnica especializada. A regulamentação da Reforma Tributária segue em evolução — consulte sempre a legislação e os atos normativos vigentes na data de leitura.